



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/DVPM/FHR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de Credencial de Papel, Canetas Personalizadas e Bloco de Anotações visa atender a Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas - EASTJAM, conforme ofício 125/2022 (PA2022/25831), para atender o Congresso Internacional "Novas tendências em Direito Processual Civil", que acontecerá em Manaus, de 19 a 20 de setembro de 2022.

As ARPs de materiais gráficos expiraram em Julho de 2022, e o processo 2022/3593, para nova ARP, está em andamento. A divisão de Patrimônio e Material não possui o material em estoque.

A contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei n. 10.520/02;
- b) Resolução n. 25/2019 de 15 de janeiro de 2020 do TJAM.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC2022), com exceção do bloco de anotações.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição trata-se de bens comuns e visa atender a demanda formalizada pela EASTJAM para atendimento do Congresso Internacional "Novas tendências em Direito Processual Civil".

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá ser feita através de processo de licitação.

5. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

Esta demanda foi estimada pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas - EASTJAM

Item	Descrição	UN	Quantidade
01	Credencial de papel Credencial. Formato: A6 – 10,5x 14,8 cm. Papel reciclado 180 gramas. Cores: 4 x 0. Acabamento: furação e cordão	Un	300
02	Canetas Personalizadas Caneta esferográfica plástica, com impressão de arte, Modelo: Tipo Roma Nova; Cor: Azul ou Preta.	Un	300
03	Bloco de anotações com 30 páginas, personalizado com marca d'água e rodapé, no tamanho A5.	Un	300

6. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Por tratar-se de itens comuns, verifica-se que existe disponibilidade de várias empresas no mercado para o fornecimento dos materiais objeto deste instrumento.

7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

Este item deverá ser definido pela Divisão de Compras e Operações deste Tribunal pois conforme o guia de consulta rápida para elaboração de estudos técnicos preliminares do Superior Tribunal de Justiça, este tópico trata dos argumentos favoráveis à escolha da solução com base na análise dos cenários e na pesquisa de mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Entretanto do ponto de vista operacional, recomenda-se que todos sejam adquiridos em um único grupo, pois os três serão utilizados simultaneamente e além disso são materiais que podem ser fornecidos por uma mesma empresa o que agiliza o processo licitatório.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não se verificam impactos em geral no ambiente do órgão no que se refere à implantação desta solução.

10. INDICAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMADO:

A indicação do orçamento deverá ser feita pela Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça do Amazonas após pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Compras e Operações.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após este estudo preliminar verificamos que o objeto desta contratação, material gráfico para atendimento do Congresso Internacional "Novas tendências em Direito Processual Civil" é de relevância para adequação do órgão de acordo com a demanda levantada pelo EASTJAM.

Manaus, 16 de Agosto de 2022

Daniele da Silva Duarte
Divisão de Patrimônio e Material do TJAM

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 16/08/2022, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 16/08/2022, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0671965** e o código CRC **6EF36400**.